

LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e criar a seguinte Rubrica orçamentária.

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.051 – MANUTENÇÃO SISTEMA TROCA-TROCA

3330.41.39.02.00 – Programa Troca-Troca.....R\$.....23.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) do Superávit do exercício anterior e os demais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da redução da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.051 – MANUTENÇÃO SISTEMA TROCA-TROCA

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$.....20.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

IRINEU BERTANI

Prefeito